

Processo Administrativo nº 2026002128

Dispensa nº 033/2026

Solicitante: Programa de Saúde dos Servidores Municipais – Pro-Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIDOR DE GERENCIAMENTO BASEADO EM GNU/LINUX OPEN SOURCE, COM CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROTEAMENTO, NAT, DHCP, CONTROLE DE BANDA, FIREWALL, PROXY E DNS.

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*“Declara para os devidos fins contratação de empresa especializada para implantação de servidor de gerenciamento baseado em GNU/LINUX Open source, com configuração de serviços de roteamento, NAT, DHCP, controle de banda, firewall, proxy e dns, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”*

A gestora do Programa de Saúde dos Servidores Municipais, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando que a JUSTIFICATIVA** de contratar uma empresa especializada para implantação de servidor de gerenciamento baseado em Gnu/Linux Open Source é fundamental para garantir a segurança, a confiabilidade e a escalabilidade da infraestrutura de rede do Pro-Saúde. A crescente demanda por serviços digitais e o volume de dados sensíveis exigem soluções de alto desempenho, capazes de assegurar a continuidade operacional, proteção das informações e estabilidade dos serviços prestados à população.

O uso de tecnologias abertas (open source) proporciona redução de custos com licenciamento, evitando a dependência de fornecedores proprietários e permitindo maior flexibilidade para personalização e evolução da solução de acordo com as necessidades futuras. Isso significa que os recursos podem ser direcionados para outras áreas estratégicas, otimizando o orçamento público.

A contratação de empresa especializada garante que a configuração dos serviços críticos de rede como roteamento, NAT, DHCP, controle de banda, firewall, proxy e DNS seja feita de forma profissional e seguindo as melhores práticas de segurança da informação, mitigando riscos de indisponibilidade ou de vulnerabilidades cibernéticas. Uma equipe técnica qualificada poderá implementar políticas de segurança e controle de tráfego adequadas, assegurando a integridade dos dados e a performance da rede.

Além disso, a solução proposta contribui para a gestão centralizada dos recursos de TI, permitindo maior controle e monitoramento em tempo real, facilitando a detecção de falhas e a aplicação de melhorias contínuas. Essa estrutura robusta é essencial

para garantir que os sistemas de saúde tenham disponibilidade permanente, especialmente em serviços críticos voltados ao atendimento da população.

Por fim, a iniciativa alinha-se às diretrizes de eficiência administrativa e sustentabilidade econômica, promovendo a modernização do ambiente tecnológico do Pro-Saúde e assegurando que os serviços prestados à comunidade sejam mantidos com qualidade e custos reduzidos a longo prazo.

**Considerando**, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**Considerando** como a **RAZÃO DA ESCOLHA** é motivada em razão do menor preço ofertado;

**Considerando**, Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

**Considerando**, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Work1 Consultoria e Tecnologia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.812.250/0001-99**, para a contratação de empresa especializada para implantação de servidor de gerenciamento baseado em GNU/LINUX Open Source, com configuração de serviços de roteamento, NAT, DHCP, Controle de Banda, Firewall, Proxy e DNS;

**Art. 2º** Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 61.980,00 (sessenta e um mil novecentos e oitenta reais) para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

**Art. 3º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2026.

  
**Karla Rosane Santos Rabelo**  
Programa de Saúde dos Servidores Municipais